

## DECRETO Nº 16.345/24

Altera o Decreto nº 15.553, de 27 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação do registro conselho de classe, dos cargos exigidos pela Lei nº 6655/2007 - Plano de Cargos e Salários do Município”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 15.553/2023, passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

VI - Período 1º a 15 de novembro, os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo VI desse Decreto.”

**Art. 2º** Ficam revogados os cargos de Contramestre, Instrutor de Música, Maestro e Supervisor de Ensino Musical do Anexo I do Decreto 15.553/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

CARGOS	
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JORNALISTA
ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUSEÓLOGO
ANALISTA AMBIENTAL	PAISAGISTA
ARQUITETO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECARIO	PUBLICITÁRIO
CONTADOR	RELAÇÕES PÚBLICAS
ECONOMISTA	SOCIÓLOGO
EDUCADOR DE TRÂNSITO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO AGRÍCOLA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CONTABILIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EDIFICAÇÕES
ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES PROJETISTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ESTRADAS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INDUSTRIAL EM ELETROMECÂNICA
ENGENHEIRO MECÂNICO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO QUÍMICO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TOPÓGRAFO
ENGENHEIRO SANITARISTA	TURISMÓLOGO
FISCAL DE OBRAS	VISTORIADOR (TRÂNSITO E TRANSPORTE)
FISCAL DE RENDAS	
GEÓGRAFO	
HISTORIADOR	

**Art. 3º** O Decreto nº 15.553/2023 passa a vigorar acrescido do Anexo VI, com a seguinte redação:

## ANEXO VI

CARGOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2024.

*(Assinado digitalmente)*

Gleudson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

*(Assinado digitalmente)*

Matheus da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Governo

*(Assinado digitalmente)*

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NEP

R44

8OG

PWX